



LEI Nº. 2.927

DE: 23 DE FEVEREIRO DE 2012

ESTRATÉGICO que foi publicado(a) no PLE
esta Prefeitura Lei nº 2.927
no período de 23/02/12 a 27/02/12
23 de fevereiro de 2012

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração

Autoriza concessão de Auxílio Financeiro para APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Goianésia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município de Goianésia, em parceria com o HSBC autorizado a conceder auxílio financeiro à APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIANÉSIA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.791.813-0001-72, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados a implantação de uma Padaria, “Projeto Mão na Massa”.

Art. 2º. O auxílio financeiro correrá por conta do Orçamento Geral do Município de Goianésia, pela dotação: 1402 08 122 1023 4090 – 20120681 – 335043 (100), com recursos financeiros oriundos de auxílio repassado pelo Banco HSBC.

Art. 3º. Os recursos serão repassados mediante condições estabelecidas em instrumento, ajuste, acordo, convênio ou contrato, o qual estabelecerá cláusulas com obrigações recíprocas, prazo de vigência e dever de prestar contas.

Art. 4º. A instituição deverá destinar os recursos estritamente às finalidades previstas nesta lei e manter idoneidade fiscal e jurídica durante toda vigência, como condição para os repasses.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.
(23.02.2012).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL